



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL Nº 1175/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PIPD

O Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Poslit) da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público o Edital de Seleção Interna para bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 282/2024 e com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital objetiva selecionar candidatos(as) a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES (PIP), no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais mensais), que tem como objetivos:

1.1.1. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

1.1.2. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

1.1.3. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

1.1.4. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;

1.1.5. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1.2. A bolsa terá duração de até 17 (dezesete) meses e o/a bolsista poderá realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Em caso de estágio no exterior, é importante que o candidato saiba que a CAPES não aportará nenhum benefício extra ao pós-doutorando.

1.3. A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses.

1.4. O período de vigência da bolsa será de julho de 2026 a novembro de 2027, sujeito a disposições específicas da CAPES e ao cumprimento das obrigações pelo bolsista.

1.5. O processo de seleção interna de que trata este edital obedecerá ao disposto no Cronograma do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser feita entre os dias 19 e 31 de maio, com o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/LRejCSJsonWG6Yr59>, no qual será obrigatório prestar as informações solicitadas e apresentar os documentos exigidos no Edital.

2.2. Nenhum documento poderá ser anexado e/ou encaminhado após o envio da inscrição.

2.3. Em caso de dúvidas, o candidato deverá conferir, integralmente, as informações neste Edital. Em caso de dúvidas remanescentes cujo assunto não esteja contemplado neste Edital e/ou divulgado no site do Poslit, o candidato poderá consultar a secretaria por e-mail (poslit@letras.ufmg.br). Todas as informações sobre as etapas da seleção, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas na página eletrônica do Poslit.

2.4. O Poslit não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. A falta ou o

envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará à eliminação do candidato.

2.5. Não serão recebidas inscrições por e-mail, com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas no Edital. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências do Edital.

2.6. O Poslit não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica e/ou conexão associados a computadores, a falhas de comunicação, ao congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.8. Todos os candidatos devem ter ciência e cumprir com o disposto neste Edital, incluindo os documentos que o integram, e nas normas que regulamentam o Poslit, a Pós-Graduação na UFMG e as concessões de bolsas no Poslit, na UFMG, bem como pelas agências de fomento.

2.9. A Coordenação do Poslit poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, em prazo hábil, por meio de documentos complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à Seleção.

2.10. A participação neste Edital implica na compreensão e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, incluindo os documentos que a integram; e das normas que regulamentam o Poslit, a Pós-Graduação na UFMG, e, ainda as concessões de bolsas no Poslit, na UFMG, bem como pelas agências de fomento.

2.11. Para a inscrição, o candidato deverá enviar, via formulário Google devidamente preenchido, os seguintes documentos em formato PDF e no posicionamento correto para leitura:

2.11.1. Cópia simples de documento de identidade válido, contendo o número de CPF;

2.11.2. Comprovante de endereço;

2.11.3. Cópia simples, frente e verso, de diploma de doutorado na área de Estudos Literários ou documento que comprove a conclusão do curso de doutorado na área de Estudos Literários. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil, conforme disposto no § 2º do art. 21 da Portaria CAPES nº 282/2024.

2.11.4. Projeto de pesquisa na área de Letras: Estudos Literários e áreas afins, contendo introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 10 páginas), seguido de plano de trabalho com as atividades previstas para todo o período de duração da bolsa;

2.11.5. Carta de aceite do/a supervisor/a;

2.11.6. Currículo Lattes atualizado

2.11.7. Comprovação do currículo do período de 2021 a 2026. Os documentos deverão ser apresentados numerados e ordenados na mesma sequência do Currículo Lattes, em arquivo único no formato PDF. Os documentos devem aparecer no arquivo no posicionamento correto para leitura. No caso de ausência de produção científica no período, o candidato deverá incluir uma declaração informando que não possui produção a ser comprovada a fim de evitar que sua inscrição seja indeferida por falta de documentos.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A banca examinadora será composta por quatro docentes do Poslit, sendo três como titulares e um suplente, todos aprovados pelo Colegiado. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

3.2. A banca examinadora é responsável por todo o processo de seleção, possuindo total autonomia decisória, sendo suas decisões definitivas, finais e irrevogáveis pelo Colegiado.

3.3. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página eletrônica do Poslit, até

48 horas antes do início do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA OUTORGA DA BOLSA

4.1. Em conformidade com o Art. 21 da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e de acordo com as deliberações internas, o/a candidato/a selecionado/a deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser brasileiro/a e possuir título de doutor/a, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

4.1.2. Não ter vínculo empregatício com nenhuma instituição por ocasião da implementação da bolsa;

4.1.3. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado;

4.1.4. Não acumular bolsa com proventos de aposentadoria de qualquer espécie, bem como com rendimentos provenientes de atuação profissional regular, decorrente de vínculo empregatício ou não.

4.1.5. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Além das obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282/2024, o bolsista selecionado pelo Poslit deverá:

5.1.1. Estar regularmente vinculado ao Poslit e à UFMG

5.1.2. Observar as normas acadêmicas da UFMG e do Poslit;

5.1.3. Preparar e ministrar atividades didáticas em colaboração com docentes do Poslit;

5.1.4. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

5.1.5. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

5.1.6. Desenvolver as atividades de pesquisa e ensino estipuladas pelo Poslit;

5.1.7. Citar a CAPES e o Poslit na divulgação dos resultados obtidos;

5.1.8. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, na hipótese de finalização de estágio no exterior, por no mínimo 6 (seis) meses, conforme disposto na Portaria CAPES nº 282/2024;

5.1.9. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, ambas com caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A primeira etapa consistirá na avaliação:

6.2.1. Da produção e de títulos, que deverá atestar desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, assim como sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. A este quesito será atribuída uma nota de 0 a 50 pontos.

6.2.2. Da qualidade do projeto de pesquisa apresentado e sua aderência a pelo menos uma linha de pesquisa do Poslit. A este quesito será atribuída uma nota de 0 a 50 pontos.

6.3. Na avaliação do item 6.2.1 será observado o barema constante no Anexo II.

6.4. A nota final da primeira etapa será calculada pela soma das notas atribuídas aos itens 6.2.1 e 6.2.2.

6.5. A nota mínima exigida na primeira etapa é de 70 pontos em 100. A nota final da primeira etapa será classificatória para a segunda etapa.

6.6. O resultado da primeira etapa será disponibilizado no site do Poslit a partir das 17h00 do dia 11 de junho de 2026, apenas com a informação se o candidato foi aprovado ou reprovado.

- 6.7. A segunda etapa consistirá em arguição oral sobre o projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- 6.8. Participarão da segunda etapa os candidatos classificados do 1º ao 10º lugar na primeira etapa.
- 6.9. A arguição terá duração máxima de trinta minutos e será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e link publicados no site do Poslit. A data provável de realização da segunda etapa é no período diurno dos dias 12, 15 e 16 de junho de 2026.
- 6.10. Na arguição oral, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:
- 6.10.1. Capacidade de exposição e argumentação sobre o projeto de pesquisa e plano de trabalho (40 pontos)
- 6.10.2. Domínio dos pressupostos teórico-metodológicos do projeto (30 pontos);
- 6.10.3. Demonstração de capacidade para executar o plano de trabalho (30 pontos).
- 6.11. O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Poslit não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 6.12. A ausência do candidato na arguição oral implicará a sua eliminação na seleção.
- 6.13. A nota mínima exigida na segunda etapa é de 70 pontos em 100.
- 6.14. O resultado da segunda etapa será disponibilizado no site do Poslit a partir das 17h00 do dia 17 de junho de 2026.
- 6.15. A nota final do candidato será alcançada por meio da média ponderada entre as notas obtidas nas duas etapas, sendo que a nota da primeira etapa terá peso 1 e a nota da segunda etapa terá peso 2.
- 6.16. O resultado final da seleção e a classificação dos candidatos serão disponibilizados no site do Poslit juntamente com o resultado da segunda etapa.
- 6.17. Serão aceitos recursos contra o resultado da seleção até as 15h00 do dia 19 de junho de 2026. Não serão aceitos recursos intempestivos, sem justificativa, ou apenas com pedidos de esclarecimentos. Os recursos apresentados deverão ser fundamentados.
- 6.18. Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível no anexo III desse Edital, devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-mail poslit@letras.ufmg.br, com o “assunto”: “Seleção PIPD 2026: Recurso”.
- 6.19. O resultado final da seleção, após apreciação dos recursos, será disponibilizado no site do Poslit a partir das 17h00 do dia 24 de junho de 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A convocação do contemplado será feita individualmente, por e-mail, seguindo a ordem de classificação, a partir do dia 29 de junho de 2026.
- 7.2. A classificação dos candidatos não assegura o direito ao recebimento da bolsa e não gera direito adquirido à outorga da bolsa, conforme os termos do art. 16 da Portaria CAPES nº 282/2024.
- 7.3. Para a outorga da bolsa, o candidato deverá estar devidamente matriculado no Poslit. Caso o candidato contemplado ainda não seja residente pós-doutoral do Poslit, ele deverá providenciar os documentos e solicitar sua candidatura até o dia 25 de junho de 2026. Os procedimentos e documentos obrigatórios para o registro de candidatura pós-doutoral estão disponíveis no site do Poslit (<https://poslit.letras.ufmg.br/pt-br/pos-doutorado>).
- 7.4. Para a outorga da bolsa, o candidato convocado deverá assinar e entregar os documentos solicitados no e-mail de convocação e estar regularmente vinculado com o Poslit e a UFMG por meio de estágio pós-doutoral.
- 7.5. O não cumprimento das normas regulamentadoras resultará na perda da cota pelo bolsista e na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente.
- 7.6. A duração da bolsa pode sofrer alteração, de acordo com os critérios previstos nos

regulamentos aplicáveis.

7.7. O bolsista deve comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades.

7.8. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Poslit.

7.9. Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela banca examinadora.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.

MARIA JULIANA GAMBOGI TEIXEIRA
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários
Faculdade de Letras
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Juliana Gambogi Teixeira, Coordenador(a)**, em 17/05/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5182349** e o código CRC **FDFDE1F**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Período | Atividade |
|--------------------------------|---|
| 19 a 31/05/2026 | Inscrição dos candidatos |
| 9 e 10/06/2026 | Primeira etapa |
| 11/06/2026 | Divulgação do resultado da primeira etapa |
| 12, 15 e 16/06/2026 | Segunda etapa (arguição oral) |
| 17/06/2026 | Divulgação do resultado da segunda etapa, do resultado final da seleção e da classificação dos candidatos |
| Até as 15h00 do dia 19/06/2026 | Interposição de recursos contra o resultado da seleção |
| 22 e 23/06/2026 | Análise dos recursos |
| 24/06/2026 | Divulgação do resultado final |
| 25/06/2026 | Último dia para o candidato contemplado providenciar os documentos e solicitar sua candidatura à residência pós-doutoral no Poslit. Observação: Para a outorga da bolsa, o candidato deverá estar devidamente matriculado no Poslit. |
| A partir do dia 29/06/2026 | Convocação do candidato contemplado para apresentar documentos para a implementação da bolsa. Observação: Para a outorga da bolsa, o candidato deverá estar devidamente matriculado no Poslit. |

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

| Produção | | Pontuação por item / Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|---|--|---------------------------------------|---------------------|
| I. Publicação acadêmico científica no período de 2021 a 2026 | a) Livro com corpo editorial (autoria máxima de três autores) | 10/50 | |
| | b) Artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017-2020) | 8/40 | |
| | c.1) Artigo em periódico Qualis B (Qualis 2017-2020) c.2) Artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017-2020) que não tenha sido pontuado no item "b" | 6/30 | |
| | c) Capítulo de livro com corpo editorial | 6/30 | |
| II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2021 a 2026 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso) | | 3/15 | |

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Documento disponível para download no link:

<https://docs.google.com/document/d/1Cdygx6BOuZA-JsVHZlhRSc7izWtV758X/edit?usp=sharing&oid=111359153854180690208&rtpof=true&sd=true>

É necessário fazer o download do arquivo, preenchê-lo e enviá-lo por e-mail. Documento disponível apenas para leitura no Google Drive.

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PIPD

Solicito recurso contra o resultado da Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários para o recebimento de bolsa PIPD vinculada ao Programa, conforme informações e justificativa abaixo.

Nome do candidato:

Recurso contra:

- o indeferimento do pedido de inscrição
- o resultado da primeira etapa (obrigatório indicar o item abaixo)
 Item 6.2.1 Item 6.2.2 Item 6.3 Item 6.4
- o resultado da segunda etapa (obrigatório indicar o item abaixo)
 Item 6.10.1 Item 6.10.2 Item 6.10.3
- o resultado final
- a classificação dos candidatos

Justificativa:

_____ESCREVA_AQUI_SUA_JUSTIFICATIVA_____

Caso o recurso seja contra mais de um item, a justificativa deverá englobar cada um dos itens recorridos.

Sugere-se que a justificativa do recurso apresente os argumentos que o sustentam, o motivo do recurso (exemplo: nota atribuída no quesito "x") e o seu fundamento (exemplo: item "x" do Edital).

(Local e data)

(Assinatura via GOV.Br)